



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Protocolo Geral de Entrada
Processo nº 001972
Maceió, AL 19/8/15
Assinatura: J. Vasconcelos

MENSAGEM Nº 28 /2015.

Maceió, 18 de agosto de 2015.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo abrir ao Orçamento vigente crédito suplementar em favor do Fundo Especial de Desenvolvimento das Ações do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – FUNCONTAS no valor que menciona, e dá outras providências”***.

O art. 86, § 1º, II, *b* da Constituição do Estado de Alagoas, em disposição idêntica àquela constante do art. 61, § 1º, II, “*b*”, da Constituição Federal, disciplina que são de iniciativa privada do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo.

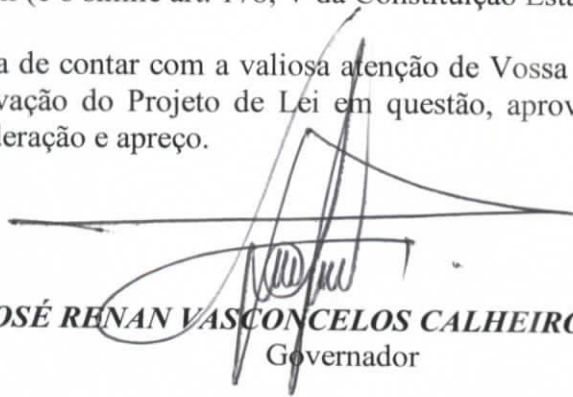
O Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, ao encaminhar ao Poder Executivo anteprojeto de lei objetivando a abertura de crédito suplementar – matéria inequivocamente orçamentária – satisfaz as referidas disposições constitucionais.

O projeto ora encaminhado visa ao atendimento do interesse público, com a adequação da Lei Orçamentária Anual de 2015, especialmente no que diz respeito à destinação de recursos do FUNCONTAS oriundos de superávit financeiro.

São contempladas no crédito, submetido à análise despesas com a manutenção e modernização do Fundo, bem como com a capacitação e treinamento de recursos humanos.

Ressalte-se que a abertura de crédito suplementar contém a correspondente indicação de recursos, a teor do disposto no art. 167, V da Constituição da República Federativa do Brasil (e o símile art. 178, V da Constituição Estadual).

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.


JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado LUIZ DANTAS LIMA
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº 113 /2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS – FUNCONTAS NO VALOR QUE MENCIONA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em favor do **FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS – FUNCONTAS**, o crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para atender aos Programas de Trabalhos (PT)/ Planos Internos: (PT) 01032000221330000 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ (PI) 1066; (PT) 01032000221630000 – MANUTENÇÃO DO FUNCONTAS/ (PI) 1070 E (PT) 01122022919550000/(PI) 3925, FONTE 0291 – RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, como discriminado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, conforme dispõe o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2015

ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$ 1,00)
01032000221330000 PI 1066 Metropolitana de Maceió	Capacitação e Treinamento de Rec. Humanos	33.90.14		10.000,00
		33.90.30		10.000,00
		33.90.33		20.000,00
		33.90.35		10.000,00
		33.90.36		30.000,00
		33.90.39		40.000,00
		33.90.47		5.000,00
		33.91.35		300.000,00
01032000221630000 PI 1070 Metropolitana de Maceió	Manutenção do FUNCONTAS	33.90.14		10.000,00
		33.90.30		5.000,00
		33.90.33		30.000,00
		33.90.35		10.000,00
		33.90.36		40.000,00
		33.90.39		40.000,00
		33.90.47		5.000,00
01122022919550000 PI 3925 Metropolitana de Maceió	Modernização do FUNCONTAS	44.90.52		35.000,00
TOTAL				600.000,00



Fl. nº. _____
Ass. _____

**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo nº001972/2015

Interessado : GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: Encaminha Projeto de Lei " Autoriza o Poder executivo a abrir ao Orçamento vigente Crédito Suplementar em favor do Fundo Especial de Desenvolvimento das Ações do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas ".

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, vão os autos a Diretoria de Apoio Legislativo desta casa para que tome conhecimento e adote providências pertinentes.

Maceió/AL, 19 de agosto de 2015.


IGOR DMITRI DE SENA BITAR
Chefe de Gabinete